

# Secretaria de Desenvolvimento Social NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - DA/PROTOCOLO SEDS

# Expediente de atendimento

## SEDS-EXP-2021/01232

Data de Produção	31/03/2021
------------------	------------

Interessado	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Assunto	Indicação n.º 1137/2021 da Deputada Estadual Erica Malunguinho, que mantenha e amplie a gratuidade das refeições dos restaurantes populares "Bom Prato", enquanto houver o estado de calamidade, reconhecido pelo Decreto estadual n 64.879, de 20 de março de 2020, assim como os serviços de registro e cadastro das pessoas em situação de rua, que ainda não foram cadastradas no programa.
Número de Referência	Indicação 1137/2021

Leandro D' Amato de Moraes

Diretor I

NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - DA/PROTOCOLO SEDS

Olamak dan sumanatak	000 04 40 004
Classif. documental	006.01.10.004









### INDICAÇÃO Nº 1137, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine a Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme sua respectiva competencia e atribuições, que mantenha e amplie a gratuidade das refeições dos restaurantes populares "Bom Prato", enquanto houver o estado de calamidade, reconhecido pelo Decreto estadual n 64.879, de 20 de março de 2020, assim como os serviços de registro e cadastro das pessoas em situação de rua, que ainda não foram cadastradas no programa, e que execute plano para que seja possível a retirada de segunda via de carteiras, daquelas que perderam seus registros.

#### **JUSTIFICATIVA**

O Estado de São Paulo é historicamente omisso em relação a priorizar políticas públicas para população em situação de rua, são diversas as omissões, entre elas, está o direito a uma segurança alimentar permanente.

Apesar da existencia de uma liminar do Tribuna¹l de Justiça do Estado de São Paulo, que garante a permanencia da gratuidade, enquanto vigorar o decreto estadual que reconhece o estado de calamidade pública em decorrencia da pandemia de covid -19, o "Programa Bom Prato" sofre risco de não ser renovado até a data de finalização da concessão, prevista para o dia ²30/04/21.

Todavia, o contexto de pandemia e recrudescimento do vírus covid-19, se expande cada vez mais no Estado de São Paulo, o que torna urgente o atendimento prioritário para que sejam resguardados os direitos a vida, a saúde, a dignidade humana e a alimentação de tal população vulnerável.

Isto posto, é importante que sejam adotadas, com urgencia, todas as providencias necessárias a fim de dar continuidade a gratuidade do programa de forma plena e alcançável.

Sala das Sessões, em 24/03/2021.

a) Erica Malunguinho

-





https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Conteudos/Noticias/NoticiaMostra.aspx?idItem=9135 6&idPagina=3086

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/orgaos-governamentais/secretaria-de-desenvolvimento-social/governo-de-sp-garante-o-fornecimento-de-tres-refeicoes-nos-restaurantes-bom-prato-ate-o/





# Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Desenvolvimento Social CHEFIA DE GABINETE - GS/CG

## Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Assunto: Indicação n.º 1137/2021 da Deputada Estadual Erica Malunguinho, que mantenha e amplie a gratuidade das refeições dos restaurantes populares "Bom Prato", enquanto houver o estado de calamidade, reconhecido pelo Decreto estadual n 64.879, de 20 de março de 2020, assim como os serviços de registro e cadastro das pessoas em situação de rua, que ainda não foram cadastradas no programa.

Número de referência: Indicação 1137/2021

Α

**COSAN** 

Sirvo-me do presente para em atenção a Indicação n.º 1137/2021 da Deputada Estadual Erica Malunguinho, que mantenha e amplie a gratuidade das refeições dos restaurantes populares "Bom Prato", enquanto houver o estado de calamidade, reconhecido pelo Decreto estadual n 64.879, de 20 de março de 2020, assim como os serviços de registro e cadastro das pessoas em situação de rua, que ainda não foram cadastradas no programa, para ciência e manifestação até 12/04/2021.

Cordialmente

São Paulo, 31 de março de 2021.

Paola Sanchez Vallejo de Moraes Forjaz Chefe de Gabinete CHEFIA DE GABINETE - GS/CG

Classif. documental 006.01.10.004









## Secretaria de Desenvolvimento Social NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - COSAN/NACOSAN

## Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Assunto: Indicação n.º 1137/2021 da Deputada Estadual Erica Malunguinho, que mantenha e amplie a gratuidade das refeições dos restaurantes populares "Bom Prato", enquanto houver o estado de calamidade, reconhecido pelo Decreto estadual n 64.879, de 20 de março de 2020, assim como os serviços de registro e cadastro das pessoas em situação de rua, que ainda não foram cadastradas no programa.

Número de referência: Indicação 1137/2021

Sra. Chefe de Gabinete,

Em atenção a Indicação nº 1137/2021, temos a informar:

- A gratuidade das refeições nas unidades do Restaurante Popular Bom Prato encontra-se vigente até 30/04/2021. Sua prorrogação poderá ser estendida, caso se verifique a real necessidade e a continuidade do estado de calamidade, reconhecido pelo Governo do Estado.
- 2. Quanto a ampliação e novos cadastramentos, informamos que cabe às prefeituras a busca e reconhecimento dos cidadãos elegíveis, de acordo com as regras estipuladas no convênio firmado entre as partes.
- 3. Para que a pessoa em situação de rua tenha um novo cartão, devido a perda ou roubo, a prefeitura deverá solicitar a exclusão do cadastro anterior e solicitar uma nova inclusão, para que seja disponibilizado um novo cartão.

CG/COSAN, 06 de abril de 2021.

São Paulo, 06 de abril de 2021.

Thêmis Alvares Franco Kleiber

Classif. documental 006.01.10.004







# Secretaria de Desenvolvimento Social NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - COSAN/NACOSAN Diretora NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - COSAN/NACOSAN

Rita de Cassia Quadros Dalmaso Coordenador COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN









# Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Desenvolvimento Social GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

### **OFÍCIO**

Número de Referência: Indicação n.º1137/21

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação n.º 1137/2021 da Deputada Estadual Erica Malunguinho, que mantenha e amplie a gratuidade das refeições dos restaurantes populares "Bom Prato", enquanto houver o estado de calamidade, reconhecido pelo Decreto estadual n 64.879, de 20 de março de 2020, assim como os serviços de registro e cadastro das pessoas em situação de rua, que ainda não foram cadastradas no programa.

Senhor Subsecretário,

Sirvo-me do presente para, em atenção à Indicação Nº1137, de 2021, do SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo Estadual, encaminhar manifestação elaborada pela Coordenadoria de Segurança Alimentar Nutricional - COSAN, área competente pela questão suscitada.

Na oportunidade apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente

Excelentíssimo Senhor

Subsecretário Roger Willians da Fonseca

Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

Casa Civil - Palácio dos Bandeirantes

Avenida Morumbi, 4.500, 1° andar, Morumbi

Classif. documental 006.01.10.003









05650-905 - São Paulo - S

São Paulo, 08 de abril de 2021.

Célia Kochen Parnes Secretária de Estado GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



